



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.677, de 21 de novembro de 1.994.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

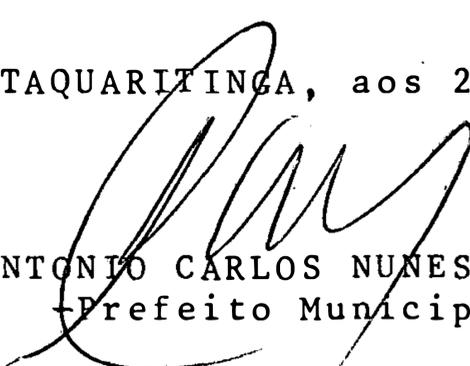
O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A via pública localizada no Conjunto Habitacional "Ademar Carvalho Gomes", desta cidade, com início no alinhamento predial esquerdo da Rua Arlindo Duarte Azadinho e término no balão de retorno da Rua Reinaldo Pinseta, tendo durante seu desenvolvimento um acesso à direita que liga ao balão de retorno da Rua Paschoal Pagliuso, passa a denominar-se "RUA ANTONIO COROTTI".

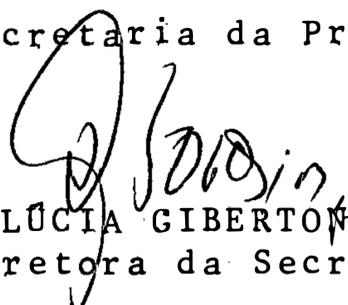
PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição: "VICENTINO E FUNCIONÁRIO - EXEMPLAR".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de novembro de 1.994.


ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-